



FL. ___ / ___

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE Belém - Pa
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: <u>966-17.2017.5.08.0002</u>	Valor do débito: <u>R\$ 1.300,00</u>
Exequente: <u>Sindicato de Hotel, Restaurante e Similares do Est. Pa</u>	
Executado: <u>M. Foussea e Cia Ltda - ME</u>	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s): 1 (um) conjunto de sofá de 2 e 3 lugares entre tecido rendado com vinhos. Avaliação em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida deposei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:
 Nome: Milene do Socorro Foussea Franco
 Completo: Milene do Socorro Foussea Franco
 Endereço Residencial: Rua Aníbal Bentes 1070 / 16001 - Umaré
 Cargo/ou Função: Sócia CPF: 302.346.202-0 RG: 1839180-588 Pa

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandato, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.
 (local e data) Belém, 13/06/18

Milene do Socorro Foussea Franco
 Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.
Milene do Socorro Foussea Franco
 Fiel depositário

Silvane Mendes
 Oficial de Justiça